

**LEI MUNICIPAL Nº 2954, DE 23/09/2002**  
**PROJETO DE LEI Nº 3115, DE 05/09/2002**

**"RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA SÃO FRANCISCO".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a CASA SÃO FRANCISCO, com sede nesta cidade, à rua João Almeida Paula, 159 – Jardim Independência, CNPJ Nº 05.105.131/0001 – 57.

**Artº 2º** - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

**Artº 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 05 de setembro de 2002.

*AUTOR: VER.PRESIDENTE ANTONIO PAVAN CAPATTI*

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE